

DECRETO Nº 2541, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

“Autoriza abertura de Crédito Especial que específica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal 2352, de 09 de outubro de 2025.

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado no orçamento do Município para o Exercício de 2025, com as seguintes classificações:

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS

5.182.2.1017 - Defesa nacional/Defesa Civil - Estruturação da Defesa Civil

4.4.90.51.00.00.00.00 - 1759 - Obras e InstalaçõesR\$ 257.000,00

TOTAL.....R\$ 257.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação (Art. 43, §1º, inciso II da Lei 4.320/64).....R\$ 257.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 09 de Outubro 2025.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISANI DOS SANTOS CONTE

Secretária Municipal da Administração e Planejamento